

**1º TERMO ADITIVO**  
**COMUNICADO PROPPEX N° 24/2015**  
**Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo que o Comunicado PROPPEX nº 24/2015 de 24/04/2015, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Fica concedido ao acadêmico Gabriel Marques, da 5ª fase do Curso de Direito, Índice de Carência 3.684.785, o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, equivalente a R\$535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
2. A informação a respeito do indeferimento do acadêmico supramencionado constante no Comunicado PROPPEX nº 25/2015, de 24/04/14, fica revogada.
3. As demais disposições do Comunicado PROPPEX nº 24/2015, 24/04/2015, permanecem inalteradas.
4. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante da UNIFEBE, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 29 de abril de 2015.

*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão